

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一九年十一月二十八日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

28 de Novembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 197/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第67/2012號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學慈善及公益管理碩士學位課程的名稱為公益與社會組織管理碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第67/2012號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十一月二十九日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 197/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O curso de mestrado em Gestão de Assuntos de Interesse Público e Filantrópicos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2012, passa a designar-se curso de mestrado em Gestão de Assuntos de Interesse Público e Organizações Sociais.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2012.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

附件一

公益與社會組織管理碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：公共行政管理。

二、課程期限：兩年。

三、授課語言：中文/英文。

四、授課形式：面授。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do Curso de mestrado em Gestão de Assuntos de Interesse Público e Organizações Sociais

1. Ramo de conhecimento: Gestão e Administração Pública.

2. Duração do curso: 2 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為45學分。

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

(三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元/科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 45 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de uma dissertação escrita original.

3) Os estudantes que completarem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

附件二

公益與社會組織管理碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
公益籌款	必修	45	3
社會科學研究方法	"	45	3
社會組織管理概論	"	45	3
社會企業與社會創新	"	45	3
社會組織財務管理	"	45	3
社會組織人力資源管理	"	45	3
公共關係與公益傳播	"	45	3
社會組織調查研究	"	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
社會組織管理案例研究	選修	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Assuntos de Interesse Público e Organizações Sociais

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Angariação de Fundos para Interesse Público	Obrigatória	45	3
Métodos de Investigação em Ciências Sociais	»	45	3
Introdução à Gestão de Organizações Sociais	»	45	3
Empresas Sociais e Inovação Social	»	45	3
Gestão Financeira de Organizações Sociais	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos de Organizações Sociais	»	45	3
Relações Públicas e Comunicação de Interesse Público	»	45	3
Estudo e Investigação para as Organizações Sociais	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Estudo de Casos de Gestão de Organizações Sociais	Optativa	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
企業社會責任	選修	45	3
公益項目開發、管理與評估	"	45	3
品牌建設與公益營銷	"	45	3
政府、企業與公民社會	"	45	3
社會組織法律基礎	"	45	3
公益與社會組織管理前沿專題	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

註：完成課程所需的學分至少為45學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔24學分；表二的選修學科單元/科目佔9學分；表三的論文佔12學分。

第 198/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第70/2010號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學金融碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Responsabilidade Social das Empresas	Optativa	45	3
Desenvolvimento, Gestão e Avaliação de Projectos de Interesse Público	»	45	3
Criação de Marca e Marketing de Interesse Público	»	45	3
Governo, Empresas e Sociedade Civil	»	45	3
Fundamentos Jurídicos das Organizações Sociais	»	45	3
Tópicos Especiais Recentes em Gestão de Assuntos de Interesse Público e Organizações Sociais	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 45 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 198/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Finanças da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2010.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.